

01 / 09 / 15
KS

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 081/2015

Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.110
Em 01 / 09 / 2015

ENCARREGADO

“INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL FLORIANO, A “FESTA DO
CAFÉ”, REALIZADA ANUALMENTE NO
DISTRITO DE SANTA MARIA.”

JOSÉ RODOLFO KROHLING, Vereador da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que;

APROVA:

Artigo 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do município de Marechal Floriano, a “FESTA DO CAFÉ” realizado pela Comunidade de Alto Nova Almeida.

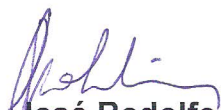
Parágrafo único – A FESTA DO CAFÉ, é realizada anualmente, sempre no mês de novembro.

Artigo 2º - A organização da “FESTA DO CAFÉ”, e de competência da AGRODISMA - Associação de Agrodescentente do Distrito de Santa Maria e da Associação de Desenvolvimento Comentário de Santa Maria.

Parágrafo único – Fica as associações responsáveis pela realização da “FESTA DO CAFÉ”, autorizadas a firmar parcerias com a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2015.


José Rodolfo Krohling
Vereador